

RESOLUÇÃO 009/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT e a entidade ACAMIS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, pela **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social, inclusive aqueles executados por organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o **Termo de Colaboração nº 001/2025** foi celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a entidade **ACAMIS**, com recursos destinados à execução de ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, da prestação de contas final dos instrumentos firmados com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação da **Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025 – ACAMIS**, contendo relatórios de execução, demonstrativos financeiros, extratos bancários, documentos fiscais e demais comprovações exigidas;

CONSIDERANDO a análise técnica e a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025**, celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT e a entidade **ACAMIS**.

Art. 2º A Prestação de Contas Final aprovada por esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, para fins de registro, controle e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT